



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.913/2008

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de novembro de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais.), para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNCO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	117.000,00
TOTAL	R\$	117.000,00

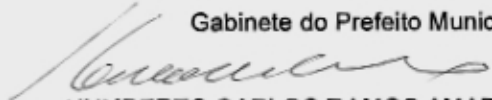
Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MUNCO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.03.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	79.984,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.91.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.92.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$	5.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	10.000,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	700,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.92.00.00.00.00	R\$	1.110,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	916,00
0101.01.031.0001.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	13.740,00
TOTAL	R\$	117.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 29 de agosto de 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 29/08/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 2.908/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 990/07 de 23 de novembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 10.000,00
0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 30.000,00
0510.08.244.0010.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 4.000,00
0510.08.244.0010.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	
10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.	R\$ 13.000,00
0410.09.244.0010.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00	
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro aborçado no exercício de 2007, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGOSTO DE 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 08 DE

PUBLICADO POR

Humberto Carlos Ramos Amadeucci
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXAÇÃO EM 19/09/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 2.910/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 990/07 de 23 de novembro de 2007,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
0601 - SEC. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$ 500,00
0106.27.812.0018.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00	
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
0701 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	R\$ 20.500,00
0107.15.452.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
0801 - SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	R\$ 30.000,00
0108.23.122.0012.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00	
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 11 de agosto de 2008.

PUBLICADO POR

Humberto Carlos Ramos Amadeucci
Prefeito Municipal

AFIXAÇÃO EM 11/08/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.913/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 990/07 de 23 de novembro de 2007,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00

TOTAL

R\$ 117.000,00

R\$ 117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.03.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.09.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

0101.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 29 de agosto de 2008

PUBLICADO POR

Humberto Carlos Ramos Amadeucci
Prefeito Municipal

AFIXAÇÃO EM 29/08/2008